



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° _____, DE 15 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.632, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, CRIA O PADRÃO DE VENCIMENTO CCA, PADRÃO 1, PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 4.632, de 28 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica criado o Cargo Comissionado de Assessoramento I de “Assessor Jurídico de Procurador”, com a seguinte especificação: símbolo, CCA; padrão, 01; quantidade, 40 (quarenta), que passa a integrar o Anexo II da Lei nº 4.230, de 26 de abril de 2002.”

Art. 2º Fica alterada a tabela de cargos em comissão de assessoramento constante do Anexo II da Lei nº 4.230, de 26 de abril de 2002, observando-se os termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 15 de março de 2022.

**DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° _____, DE 15 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Cargo Comissionado de Assessoramento I	Assessor Jurídico de Procurador	CCA	01	ADM	40	R\$ 13.174,59
---	------------------------------------	-----	----	-----	----	---------------